



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.691, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Iguatu-CE, o "**Dia Municipal dos Desbravadores**", a realizar-se, anualmente, no segundo sábado do mês de setembro.

Parágrafo Único - O **Dia Municipal dos Desbravadores** passa a constar do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º- Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com o Grupo de Desbravadores, com a finalidade de promover diversas ações alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 27 de junho de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal